

Sexta-feira, 15 de Março de 2024

**PREFEITURA DE
SÃO FRANCISCO****Sumário**

PREFEITURA MUNICIPAL	2
Extrato de Aditivo	2
Extrato de Aviso de Licitação	3
Extrato de Contrato	4
Leis	5
Decretos	7
Extrato de Edital	8

MARÇO DE 2024

Diário Oficial

Edição nº 451/2024

Expediente

O Diário Oficial de São Francisco é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Francisco.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de São Francisco poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico: <https://saofrancisco.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de São Francisco**CNPJ:** 46.603.395/0001-18**Endereço:** Avenida Oscar Antônio da Costa nº 1118 Centro, São Francisco/SP**Telefone:** (17) 3693-1101**Site:** <https://saofrancisco.sp.gov.br>**Câmara Municipal de São Francisco****CNPJ:** 51.842.201/0001-77**Endereço:** Avenida Oscar Antônio da Costa nº 1231 Centro, São Francisco/SP**Telefone:** (17) 3693-1101**Site:**<http://www.camarasaofrancisco.sp.gov.br>

EXTRATO DE 3º TERMO DE ADITAMENTO QUANTITATIVO**Modalidade: Convite nº 03/2023 Proc. Licitação nº 58/2023****Contrato nº 66/2023****Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco SP.****Contratada: SM JOAQUIM DOS SANTOS CONSTRUÇÕES LTDA EPP****CNPJ: 26.726.424/0001-21**

Objeto: “Contratação de empresa do ramo de engenharia para a execução das obras de reforma do Prédio Principal do Recinto de Exposição “José Sabadini”, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e demais documentos fornecidos pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de São Francisco/SP.”

Data de Assinatura: 15 de março de 2024**Valor Total Aditado:** R\$ 8.308,32 (oito mil trezentos e oito reais e trinta e dois centavos).**Sebastião de Oliveira Baptista****Prefeito Municipal**

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO-SP.

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA PROCESSO 11/2024 DISPENSA 07/2024

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA - Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO que se acha aberto no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, AVISO DE DISPENSA Proc. 11/24 DISPENSA N.º 07/2024, destinada a “*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM DISPONIBILIZAÇÃO DE UM PROFISSIONAL QUALIFICADO COM CONHECIMENTO E EXPERIENCIA COMPROVADA NO RAMO A MAIS DE DOIS ANOS, PARA SERVICOS DE MENTORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA - TREINAMENTO E APERFEICOAMENTO DE PESSOAL EM PROCEDIMENTOS E ROTINAS DE CONTROLE INTERNO PARA A CONTROLADORIA INTERNA E DEMAIS MEMBROS QUE COMPÕE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO SETORIAL, EXECUTANDO 4 (QUATRO) HORAS/SEMANAIS PRESENCIAL, COM VISTA A GESTÃO DE RISCOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER RENOVADO POR IGUAIS PERÍODOS A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.*” a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o e-mail licitacaosaofranciscosp@hotmail.com, ou pessoalmente protocolados **até o dia 20 de março de 2024** na divisão de licitação/protocolo localizada à Avenida Oscar Antônio da Costa, 1187, nos dias úteis e horários de expediente.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura de São Francisco/SP será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, até 29/03/2024.

Melhores informações e Edital completo serão obtidos no endereço acima, nos dias úteis, ou pelo telefone (17) 3693-1101 – Fernanda e no site da Prefeitura Municipal (saofrancisco.sp.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-SP.

São Francisco-SP, 14 de março de 2024

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, SP**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE****CONTRATO Nº 13/2024****Processo nº 10/2024****Inexigibilidade: 01/2024**

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE BANCO DE PREÇOS, SERVIÇO EXCLUSIVO DA EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CONTENDO FERRAMENTA DE PESQUISA DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DISPONIBILIZADOS EM UM AMPLO BANCO DE DADOS, COMPATÍVEIS COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES QUE REGEM AS LICITAÇÕES; INCLUSA CAPACITAÇÃO, ORIENTAÇÃO E SUPORTE AOS USUÁRIOS.”

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco, SP**Sector:** Setor de Licitações e Contratos**Contratada:** NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**CNPJ/MF** 07.797.967/0001-95**Valor total:** R\$ 11.580,00 (onze mil, quinhentos e oitenta reais)**Vigência:** 15/03/2024 a 15/03/2025**Data da Assinatura:** 14/03/2024

São Francisco/SP, 14 de março de 2024.

Sebastião de Oliveira Baptista

Prefeito Municipal

LEI Nº. 1777/24 – DE 15 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para aquisição de gleba de imóvel rural e dá outras providências”.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber, que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área de terras localizada na zona rural do município de São Francisco num total de 1,6000 hectares, assim compreendida:

“Inicia-se a descrição deste perímetro no marco cravado na divisa da propriedade rural da Prefeitura Municipal de São Francisco (Matricula 16.540 – C.R.I. Palmeira d’Oeste) com a Estrada Municipal SFR-354, deste segue confrontando a esquerda com a Estrada Municipal SFR-354, com o seguinte azimute e distância 345°35’38” e 74,468 metros até a divisa com Valdir Nunes Cirqueira e Outros (Gleba “A” da Matricula 10.688 – C.R.I. Palmeira d’Oeste); deste deflete à direita confrontando a esquerda com Valdir Nunes Cirqueira e Outros (Gleba “A” da Matricula 10.688 – C.R.I. Palmeira d’Oeste), com o seguinte azimute e distância 82°14’14” e 202,567 metros até a divisa com Júlio Cesar Isepan e Outros (Matricula 4.167 – C.R.I. Palmeira d’Oeste); deste deflete à direita confrontando a esquerda com Júlio Cesar Isepan e Outros (Matricula 4.167 – C.R.I. Palmeira d’Oeste), com o seguinte azimute e distância 142°38’21” e 30,559 metros até a divisa com Reginaldo Lioci Júnior e Outros (Matricula 8.691 – C.R.I. Palmeira d’Oeste); deste deflete à direita confrontando a esquerda com Reginaldo Lioci Júnior e Outros (Matricula 8.691 – C.R.I. Palmeira d’Oeste), com os seguintes azimutes e distâncias: 230°35’53” e 2,697 metros, 145°46’20” e 51,365 metros até a divisa com a Prefeitura Municipal de São Francisco (Matricula 16.540 – C.R.I. Palmeira d’Oeste); deste deflete à direita confrontando a esquerda com a Prefeitura Municipal de São Francisco (Matricula 16.540 – C.R.I. Palmeira d’Oeste), com o seguinte azimute e distância 262°14’14” e 229,640 metros até a divisa com a Estrada Municipal SFR-354, ponto que deu inicio a este levantamento, perfazendo uma área total de 1,6000 hectares.”

Parágrafo Único – Fica dispensada a licitação de conformidade com a legislação vigente, tendo em vista que as necessidades de instalação e localização que condicionam a sua escolha, com o valor compatível ao preço de mercado, segundo avaliação prévia.

Artigo 2º - O imóvel expropriado será destinado a implantação de “Ampliação do Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Domiciliares.”

Artigo 3º - Fica incluso o projeto abaixo relacionado às metas de programas do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento para o exercício financeiro de 2024, a saber:

02 07 05	SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA, VIGILÂNCIA E ZELADORIA	
-------------	--	--

329	15.452.0037.1012.0000	Aquisição de Terrenos	120.000,00
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento, necessário à execução do disposto nesta Lei.

Parágrafo Único - O crédito a ser aberto será acudido com recursos oriundos de superávit financeiro.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco – SP.

15 de março de 2024.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 2017/24 – DE 15 DE MARÇO DE 2024.

“Abre crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências”.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA, Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, devidamente amparado pelos dispositivos da Lei nº. 1777 (art. 3º) – de 15/03/2024:

D E C R E T A : -

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 120.000,00, classificado à seguinte dotação:

02 07 05	SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA, VIGILÂNCIA E ZELADORIA		
329	15.452.0037.1012.0000	Aquisição de Terrenos	120.000,00
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2º. – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 120.000,00

Fontes de Recurso

01 00 120.000,0

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco

Aos 15 de março de 2024.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA - Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO que se acha aberto no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2024, Proc. 008/24, destinada a “Contratação de empresa especializada no ramo para a realização de **RECAP ASFÁLTICO** em diversas ruas da cidade de São Francisco, SP, com fornecimento de todos os materiais e produtos; equipamentos e mão de obra simples e qualificada necessárias, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Projeto Básico das Ruas e Mapa de localização anexados pelo Setor de Engenharia ao presente Edital, em atendimento ao Processo de Repasse SGRI-PRC-2023-01184-DM- Convênio 103542/2023, celebrado pela municipalidade junto ao governo estadual, por intermédio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais”. As Propostas e Documentação deverão ser apresentadas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Oscar Antonio da Costa, 1187, **até as 09h30 do dia 02 de abril de 2024**, nos dias úteis e horários de expediente.

Melhores informações e Edital completo serão obtidos no endereço acima, nos dias úteis, ou pelo telefone (17) 3693-1101 – Fernanda Yonezawa, no site da Prefeitura Municipal (saofrancisco.sp.gov.br) e no email licitacaosaofrancicosp@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-SP.

AOS 14 de MARÇO de 2024.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

PREFEITO MUNICIPAL